



Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária
Setor Financeiro

000008
SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO 000006

000002

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº ____/20__

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS “ACARÁ, CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL”, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACARÁ/PA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

- O presente Estudo Técnico Preliminar visa à análise da viabilidade da contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração e fornecimento de LIVROS DIDÁTICOS “ACARÁ, CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL”, para os professores e alunos matriculados na rede pública municipal de Acará.

2. NORMATIVOS

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações);
- Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021, os elementos do planejamento da contratação reafirmam que os bens/serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar -ETP não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

4. OBJETO

- Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração e fornecimento de LIVROS DIDÁTICOS “ACARÁ, CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS -



ENSINO FUNDAMENTAL”, para os professores e alunos matriculados na rede pública municipal de Acará.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE
01	“PROJETO CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL” FORMATO ABERTO: 410X275 MM FECHADO:205X275MM ESPIRAL: INCOLOR, CAPA: IMPRESSO A4X4 CORES (ACMPxACMP). PAPEL TRIPLEX 350 GR/M³. VERNIZ UV COM RESERVA NA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE, MIOLO 200 PAG. IMPRESSO 4X4 (ACMPxACMP), PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/M³. ACABAMENTO: COMPRIMENTO DA (GARRA/ESPIRAL) 275MM.	UNIDADE

5. ÁREA REQUISITANTE

- Gabinete da Secretaria de Educação, Diretoria de Educação Básica, Rita de Cássia Machado Vasconcelos, Matrícula: 063574-0, E-mail: assessoria_gabinete@semedacara.com.br

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- A contratação de uma empresa especializada para a elaboração do livro intitulado “ACARÁ, CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL” é uma ação estratégica e de grande importância para o desenvolvimento educacional e cultural do município. Esse projeto tem como objetivo principal proporcionar a professores e alunos da rede pública municipal de Acará uma oportunidade única de se conectarem de forma mais profunda com a história, a cultura e a identidade local. O livro não será apenas um material didático; ele será uma fonte de inspiração e pertencimento para todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.
- A cidade de Acará possui uma rica herança cultural e histórica que muitas vezes não é devidamente valorizada ou conhecida pelas novas gerações. O livro será um veículo para resgatar e perpetuar essas memórias, destacando os fatos marcantes da evolução do município, seus costumes, suas tradições,



os personagens ilustres e as particularidades que fazem da cidade um lugar único. Ao ser elaborado com uma linguagem acessível e visualmente atraente, ele se tornará uma ferramenta indispensável para os professores, que terão em mãos um recurso pedagógico de grande valor para ilustrar as aulas e trabalhar o conteúdo de forma mais próxima da realidade dos alunos.

- Além disso, o projeto visa estimular o sentimento de pertencimento e orgulho cívico entre os estudantes, que muitas vezes não têm a oportunidade de conhecer a fundo a história do lugar onde vivem. Ao lerem e estudarem sobre a sua própria cidade, eles poderão se reconhecer no contexto local, compreendendo melhor a sua identidade e a importância de preservar o patrimônio cultural e histórico de Acará. Esse despertar do orgulho e do compromisso com a comunidade será um dos grandes legados do projeto.
- A escolha de uma empresa especializada para a produção do livro é essencial, pois garantirá que todo o processo, desde a pesquisa histórica até a produção final, seja conduzido com qualidade e rigor técnico. A empresa contratada deverá contar com uma equipe multidisciplinar, composta por historiadores, pedagogos, escritores e designers gráficos, que trabalharão juntos para transformar o conteúdo em um material didático atrativo e relevante. A capacidade de traduzir o conhecimento histórico em uma narrativa envolvente e educativa será um diferencial importante, permitindo que o livro atenda às expectativas tanto dos professores, que utilizarão o material em sala de aula, quanto dos alunos, que terão a oportunidade de aprender de maneira mais lúdica e interessante.
- Assim, a contratação de uma empresa especializada para a execução desse projeto não só garantirá a qualidade do material produzido, mas também contribuirá para o fortalecimento da educação e da valorização cultural no município de Acará. O livro "Acará, Cidade da Gente" será um legado para a cidade e um marco na formação de novas gerações, que crescerão com um



conhecimento mais profundo sobre a sua própria história e com um maior senso de responsabilidade pela preservação da sua identidade cultural.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A empresa deverá apresentar atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, qualificando e comprovando fornecimento em características similares com o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.
- O atestado, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, características e caracterização do bom desempenho da licitante.
- A empresa deverá apresentar declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro.
- Deverá ser apresentado também o registro dos materiais no ISBN.

8. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINACEIRA

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de liquidez geral (lg), liquidez corrente (lc), e solvência geral (sg) superiores a 1 (um);
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela receita federal do brasil para transmissão da escrituração contábil digital - ECD ao SPED.

9. HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de EMPRESAS MERCANTIS, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;



- Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na JUNTA COMERCIAL da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela PROCURADORIA-GERAL da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



- negativa, nos termos do título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Prova de regularidade com a fazenda municipal ou distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- A contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser



conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

- O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DO PAGAMENTO

- O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa referentes ao fornecimento do objeto, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- O pagamento fica condicionado ao atesto do Fiscal Contratual, bem como à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com:
 1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
 5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
7. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

14. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões a seguir:

- Não há impacto na continuidade da prestação dos serviços públicos;
- A exigência de garantia não é prática de mercado nesse nicho de negócios;
- O pagamento será realizado apenas em relação aos materiais que forem atestadas as entregas;

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- Mediante a necessidades do Fundo Municipal de Educação de Acará/PA em realizar a futura aquisição de Livros "ACARÁ, CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL", e com o objetivo de observar a vantajosidade da aquisição para este setor, foi realizado o levantamento de mercado frente à algumas prefeituras que já realizaram aquisição de itens semelhantes aos desta futura aquisição e obtiveram resultados excelentes, tais como a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br/adesao-a-ata-de-registro-de-precos-no-a-2023-001/> e a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras <https://pontadepedras.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>
- Segundo levantamento realizado, observou-se que tais prefeituras obtiveram êxito na aquisição dos itens relacionados, sendo estes, de caráter excelente para suas administrações. Portanto, em face do levantamento, constata-se a vantajosidade da aquisição.
- Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade que não a contratação de empresa especializada e exclusiva para o fornecimento do objeto.
- A proposta oferecida pela instituição deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como obedecer aos requisitos da contratação apresentados no presente estudo, além de ofertar preço condizente com o praticado no mercado.



16. DESTINAÇÃO E ÁREAS REQUISITANTES

- Alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Acará/PA.
- São áreas requisitantes todas as escolas de Ensino Fundamental que compõe a Rede Municipal de Ensino de Acará/PA .

17. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- A Secretaria Municipal de Educação almeja distribuir 1 (um) livro para cada aluno e professor, ambos do ensino fundamental;
- Os alunos beneficiados serão os matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Ensino Fundamental (Anos Finais), Educação Especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos);

item	Descrição	Quant	Unidade
01	"PROJETO CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL" FORMATO ABERTO: 410X275 MM FECHADO:205X275MM ESPIRAL: INCOLOR, CAPA: IMPRESSO A4X4 CORES (ACMPxACMP). PAPEL TRIPLEX 350 GR/M ³ . VERNIZ UV COM RESERVA NA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE, MIOLO 200 PAG. IMPRESSO 4X4 (ACMPxACMP), PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/M ³ . ACABAMENTO: COMPRIMENTO DA (GARRA/ESPIRAL) 275MM.	6.000	UNDIDADE

18. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

- As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com o planejamento de solicitações da Secretaria Municipal de Educação, em até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento.
- As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

19. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- A solução não será parcelada. Não faz sentido estabelecer mais de um contrato, haja vista que a empresa a ser contratada dispõe dos meios necessários para suprir a necessidade de contratação em tela, além de ser exclusiva. Ademais, é mais vantajoso para a Administração fiscalizar e gerenciar apenas um contrato.
- Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da



contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.

- Estamos respeitando a boa regra no sentido de buscar que a empresa tenha adequado nível de especialização para fornecimento do objeto, sendo assim não se comprova no caso em tela, pelas medidas adotadas pela administração que técnica e econômica viável na vantajosidade de tal parcelamento.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **Fundamentação:** (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)
- Com o objetivo de realizar-se pesquisas para que assim se possa estimar o possível valor da futura aquisição de livros infantis, foi feito pelo setor de planejamento levantamento de antigos processos licitatórios referente ao objeto deste, no Município de Vitória do Xingu/PA <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br/adesao-a-ata-de-registro-de-precos-no-a-2023-001/>, mediante a isso verificou-se que o procedimento realizado foi Adesão de Ata.
- O Processo Licitatório foi o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230122 ADESÃO de Ata nº. A/2023-001- FME, cujo objeto foi "A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS", e o valor adjudicado foi R\$ 640.100,00 (Seiscentos e quarenta mil e cem reais), pra uma quantidade de 3.700 (três mil e setecentas) unidades de livros com o valor de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais) cada unidade. Portanto, mediante a informação, tem-se a estimativa do valor para a próxima aquisição.
- Cumpre destacar que, atende plenamente às exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- A contratação de uma empresa especializada para elaborar o livro "Projeto Acará, Cidade da Gente" proporcionará diversos benefícios, tanto no âmbito educacional quanto cultural e social. Um dos principais ganhos será o fortalecimento da identidade cultural local, pois o livro permitirá que alunos e professores conheçam melhor a história, tradições e personagens marcantes da cidade. Isso ajudará a despertar o sentimento de pertencimento e o orgulho cívico, incentivando a preservação do patrimônio cultural do município.
- Além disso, o material didático trará uma educação mais contextualizada e significativa. Ao abordar a história local, os professores poderão enriquecer suas aulas com um conteúdo que reflete a realidade dos alunos, tornando o



aprendizado mais relevante e motivador. Essa proximidade com a realidade local tende a aumentar o interesse dos estudantes pelo conhecimento e pelo seu próprio município.

- Outro benefício importante será o desenvolvimento do senso crítico dos alunos em relação à preservação da história e cultura locais, fomentando uma conscientização desde cedo sobre a responsabilidade de cuidar do patrimônio da cidade. A empresa contratada, por sua vez, garantirá a qualidade técnica e metodológica do livro, apresentando uma narrativa envolvente e acessível que facilitará o aprendizado e tornará o material mais atrativo e significativo para os estudantes.

22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Dentro de sua competência, a Secretaria Municipal de Educação possui corpo técnico e estrutura adequada para tomar as providências necessárias ao processo de inexigibilidade de licitação e à fiscalização do contrato.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010.
- Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo contratante.
- Os materiais básicos empregados pela contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- A proposta pedagógica elaborada pela empresa deverá obedecer a aprovação da coordenação pedagógica desta Secretaria Municipal de Educação. O projeto tem como objetivo apresentar, de maneira interativa e educativa, os principais locais e figuras do município, destacando seu patrimônio histórico e geográfico, além do seu desenvolvimento social,



Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária
Setor Financeiro

000019
SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

000021 e

cultural e econômico. Dessa forma, as atividades pedagógicas nas escolas serão enriquecidas, permitindo que os estudantes tenham contato com a história e as características de sua cidade, promovendo o conhecimento sobre o município em todas as faixas etárias.

- Diante de todo o exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos viável a contratação.

Acará/PA, 23 de fevereiro de 2024.

Amanda Ferreira Dias de Sousa
AMANDA FERREIRA DIAS DE SOUSA